

**Onde se lê:**

2.1 O Programa de Apoio a Inclusão de Discentes com Deficiência terá vigência de até 09 meses, a contar de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021;

**Leia-se:**

2.1. O Programa de Apoio a Inclusão de Discentes com Deficiência terá a vigência de até 11 meses, a contar de 01 de abril de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

**Onde se lê:**

2.2. O Programa, nesta edição, concederá até 05 (cinco) cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada apoiador bolsista, condicionado este pagamento a sua frequência mensal, feita pelo NAIA;

**Leia-se:**

2.2 O Programa, nesta edição, concederá até 15 (quinze) cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada apoiador bolsista, condicionado este pagamento a sua frequência mensal, feita pelo NAIA;

a) 10 cotas de bolsas foram acrescentadas a partir de 1 de outubro de 2021.

**Onde se lê:**

2.4. O valor total destinado a esta ação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); O pagamento do auxílio financeiro ao apoiador não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do apoiador com a Unifesspa. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas ao Programa caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

**Leia-se:**

2.4. O valor total destinado a esta ação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); O pagamento do auxílio financeiro ao apoiador não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do apoiador com a Unifesspa. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas ao Programa caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

a) O valor constante neste item é devido às alterações constantes nos itens 2.1, 2.2, 2.4 deste edital.

**Onde se lê:****8. DO CRONOGRAMA:**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Responsável</b>
Inscrições dos candidatos a apoiadores (via formulário on line: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1LHOG4JuRJSutwN42niMjTxZgy2qv6">https://docs.google.com/forms/d/1LHOG4JuRJSutwN42niMjTxZgy2qv6</a> )	19 a 25/03/2021	NAIA

<i>qZlokA0nUm-lpg</i>		
Homologação das Inscrições	26/03/2021	NAIA
Entrevistas (demais fins propostos no Edital)	29/03/2021 via on line através do link: <a href="https://meet.google.com/mri-igbe-gfk">https://meet.google.com/mri-igbe-gfk</a>	NAIA
Resultado Preliminar* (sites do NAIA e nos murais do ICH, Unidade I)	29/03/2021	NAIA
Recurso contra o Resultado Preliminar	30/03/2021	NAIA
Resultado Final	31/03/2021	NAIA
Cadastramento (e envio dos documentos dos Apoiadores selecionados).	De 01 até 05/03/2021	NAIA

**Leia –se:**

#### **8. DO CRONOGRAMA:**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Responsável</b>
Inscrições dos candidatos a apoiadores ( <i>via formulário on line:</i> <a href="https://docs.google.com/forms/d/1LHOG4JuRJSutwN42niMjTxZgy2qv6qZlokA0nUm-lpg">https://docs.google.com/forms/d/1LHOG4JuRJSutwN42niMjTxZgy2qv6qZlokA0nUm-lpg</a> )	30/09 a 06/10/2021	NAIA
Entrevistas	08/10/2021 via on line através do link: <a href="https://meet.google.com/mri-igbe-gfk">https://meet.google.com/mri-igbe-gfk</a>	NAIA
Resultado Final	08 a 10/10/2021	NAIA
Cadastramento (e envio dos documentos dos Apoiadores selecionados).	01 a 15/10/2021	NAIA
Validade do Programa/Edital	28/02/2021	-

**Onde se lê:**

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Leia-se:**

#### **10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:**

10.1 A avaliação do Programa será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Relatórios da Equipe Técnica do NAIA;
- b) Relatórios dos bolsistas/apoiadores;

**Acrescente-se o item:**

#### **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**